



patamares
CONSTRUÇÕES



**Isadora
Brasil**
R E S I D E N C I A L

REGISTRO DE INCORPORAÇÃO

Agosto/2024

1. PREÂMBULO:

Objetivam os incorporados à efetivação da construção, sob o regime de incorporação de um condomínio para uso residencial multifamiliar, denominado **RESIDENCIAL ISADORA BRASIL**, a ser construído à Rua Rosineide Alves de Medeiros, 356, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, em um terreno de 9.921,26 m² e está inserido no programa “**MINHA CASA, MINHA VIDA**”, Lei Federal nº 11.977/09. O empreendimento será composto por 04 (quatro) blocos, denominados Bloco “A”, Bloco “B”, Bloco “C” e Bloco “D”, com 06 (seis) pavimentos, sendo 01 (um) térreo e 05 (cinco) pavimentos tipo destinado aos apartamentos. Cada Bloco possuirá 48 (quarenta e oito) apartamentos, com 08 (oito) apartamentos por pavimento, totalizando **192 (cento e noventa e dois) apartamentos**. O estacionamento interno dispõe de 196 (cento e noventa e seis) vagas de garagens descobertas, sendo 192 (cento e noventa e duas) vagas privativas, ou seja, 01 (uma) vaga por apartamento, e 04 (quatro) vagas de uso comum (vagas acessíveis), destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade. Já o estacionamento externo (para visitantes) possui 14 (quatorze) vagas de garagens rotativas. O empreendimento ainda será suprido por 01 (um) elevador por bloco e escada para acesso aos pavimentos.

A ser construído em terreno de propriedade da **REPAV PATAMARES CONSTRUÇÕES SPE LTDA.**, adiante descrito e caracterizado, mediante recursos próprios, tudo nos termos e para efeito da Lei Nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, legislação complementar e pela Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

2. OS INCORPORADORES:

Será incorporadora a **REPAV PATAMARES CONSTRUÇÕES SPE LTDA.**, com sede em Mossoró, à Rua Vicente Leite, Nº 415, Sala 03, Planalto 13 de Maio, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.653.793/0001-04, constituída pelo Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, em 23 de janeiro de 2024, sob o Nº 2420111690-1, devidamente representada pelo Diretor Presidente Sr. Jorge Ricardo do Rosário, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o Nº 243.065.764-34, residente e domiciliado em Mossoró-RN, à Rua Manoel Cristino de Moraes, nº40, Casa 06, Residencial West Plaza, Bairro Nova Betânia, nesta cidade e pelo Diretor Sr. Frederico Eduardo de Mendonça Rosário, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o Nº 050.929.744-78, residente e domiciliado em Mossoró-RN, à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840, Lote 09, Quadra 15, Loteamento Quintas do Lago, Bairro Abolição, nesta cidade.



3. TERRENO:

O local onde será erguido o **RESIDENCIAL ISADORA BRASIL** é constituído de 01 (um) terreno destinado à construção, correspondente a fusão de 02 (dois) lotes cuja matrícula no registro geral é a 10433A e 094904.2.0035145-15, situado à Rua Rosineide Alves de Medeiros, 356, Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade de Mossoró/RN, medindo e confinando-se do seguinte modo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AT1, de coordenadas N 9.424.180,328m e E 685.356,549m; deste, segue confrontando com RUA ESTUDANTE ROSINEIDE ALVES DE MEDEIROS, no azimuth de 124°44'23", na distância de 88,15m; até o vértice AT2, de coordenadas N 9.424.130,094m e E 685.428,989m; deste, segue confrontando com NIBRAVE – NILSON BRASIL INDUSTRIAL AVICOLA LTDA., com os seguintes azimuths e distâncias; 214°32'04", na distância de 111,86m; até o vértice AT3, de coordenadas N 9.424.037,945m e E 685.365,575m; deste segue confrontando com DISTÉFANO NOGUEIRA DA SILVA PINTO, com os seguintes azimuths e distâncias: 300°41'24" e 54,02m; até o vértice AT4, de coordenadas N 9.424.065,515m e E 685.319,122m; 323°21'08" e 36,69m até o vértice AT5, de coordenadas N 9.424.094,956m e E 685.297,220m; deste, segue confrontando com KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRA, com os seguintes azimuths e distâncias: 34°47'49" e 103,96m; até o vértice AT1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 394,68 m, perfazendo uma área total **9.921,26 m²** de superfície, conforme **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, datada de 16 de julho de 2024, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Cartório de Imóveis desta cidade, 1ª Zona da Comarca de Mossoró-RN, devidamente registrada sob o Código Nacional de Matrícula **094904.2.0035611-72**.

4. TITULARIDADE:

4.1. DA PROPRIETÁRIA:

Havido de conformidade com os seguintes registros: o terreno destinado à construção, correspondente a fusão de 02 (dois) lotes cuja matrícula no registro geral é a 10433A e 094904.2.0035145-15, ambos situados à Rua Rosineide Alves de Medeiros, Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade de Mossoró/RN, medindo e confinando-se do seguinte modo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AT1, de coordenadas N 9.424.180,328m e E 685.356,549m; deste, segue confrontando com RUA ESTUDANTE ROSINEIDE ALVES DE MEDEIROS, no azimuth de 124°44'23", na distância de 88,15m; até o vértice AT2, de coordenadas N 9.424.130,094m e E 685.428,989m; deste, segue confrontando com NIBRAVE – NILSON BRASIL INDUSTRIAL AVICOLA LTDA. com os



seguintes azimutes e distâncias 214°32'04", na distância de 111,86m; até o vértice AT3, de coordenadas N 9.424.037,945m e E 685.365,575m; deste segue confrontando com DISTÉFANO NOGUEIRA DA SILVA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°41'24" e 54,02m; até o vértice AT4, de coordenadas N 9.424.065,515m e E 685.319,122m; 323°21'08" e 36,69m até o vértice AT5, de coordenadas N 9.424.094,956m e E 685.297,220m; deste, segue confrontando com KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°47'49" e 103,96m; até o vértice AT1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 394,68 m, perfazendo uma área total **9.921,26 m²** de superfície, conforme **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, datada de 16 de julho de 2024, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Cartório de Imóveis desta cidade, 1ª Zona da Comarca de Mossoró-RN, devidamente registrada sob o **Código Nacional de Matrícula 094904.2.0035611-72**, é de propriedade da Incorporadora **REPAV PATAMARES CONSTRUÇÕES SPE LTDA**.

4.2. DA INCORPORADORA:

A titularidade da Incorporadora sobre o terreno descrito e caracterizado acima decorre como a seguir se informa: havido pela ora Incorporadora, a Construtora **REPAV PATAMARES CONSTRUÇÕES SPE LTDA**, com sede em Mossoró, à Rua Vicente Leite, N° 415, Sala 03, Planalto 13 de Maio, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o N° 53.653.793/0001-04, constituída pelo Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, em 23 de janeiro de 2024, sob o N° 2420111690-1, devidamente representada pelo Diretor Presidente Sr. Jorge Ricardo do Rosário, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N° 243.065.764-34, residente e domiciliado em Mossoró-RN, à Rua Manoel Cristino de Moraes, n°40, Casa 06, Residencial West Plaza, Bairro Nova Betânia, nesta cidade e pelo Diretor Sr. Frederico Eduardo de Mendonça Rosário, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N° 050.929.744-78, residente e domiciliado em Mossoró-RN, à Rua Dona Izaura Rosado, n° 1840, Lote 09, Quadra 15, Loteamento Quintas do Lago, Bairro Abolição, nesta cidade.

4.3. DA CONSTRUTORA:

A Construtora responsável pela execução do empreendimento será a **REPAV - ROSÁRIO EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, Com sede em Mossoró, à Rua Vicente Leite, N° 415, Planalto 13 de Maio, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o N° 24.195.851/0001-03, constituída pelo Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio



Grande do Norte, em 20 de janeiro de 1989, sob o N° 2420015188-4 devidamente representada pelo Diretor Presidente Sr. Jorge Ricardo do Rosário, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N° 243.065.764-34, residente no domiciliado em Mossoró-RN, à Rua Manoel Cristino de Moraes, nº40, Casa 06, Residencial West Plaza, Bairro Nova Betânia, nesta cidade e pelo Diretor Sr. José Ferreira do Rosário Neto, brasileiro, casado, Técnico Contábil, inscrito no CPF/MF sob o N°199.478.364-87, residente e domiciliado em Mossoró-RN, à Rua Ernestina Dantas Bezerra, nº417, Apto. 1201, Residencial Antônio do Rosário, Bairro Alto de São Manoel, nesta cidade.

5. OS PRÉDIOS, DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS:

O **RESIDENCIAL ISADORA BRASIL** é composto por 04 (quatro) blocos, denominados Bloco "A", Bloco "B", Bloco "C" e Bloco "D", com 06 (seis) pavimentos, sendo 01 (um) térreo e 05 (cinco) pavimentos superiores, destinados aos apartamentos. Cada Bloco possuirá 48 (quarenta e oito) apartamentos, com 08 (oito) apartamentos por pavimento tipo, totalizando 192 (cento e noventa e dois) apartamentos. Será erguido de acordo com os projetos de arquitetura de FRANCISCO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES - ARQUITETO – CREA/RN 210407811-3; de instalações, Eng. MARCELINO ANDRADE - CREA/RN 210282136-6, do cálculo estrutural Eng. ADRYANO JOSE MAFALDO DE SOUZA – CREA/RN 2116690234, e responsável técnico pela obra Eng. JORGE RICARDO DO ROSÁRIO – CREA/RN: 2103785690. Os projetos foram aprovados pela Prefeitura Municipal de Mossoró, sob o Alvará de Construção N° 3.460/2024 de 27 de Agosto de 2024. O Condomínio terá uma área de construção total de 12.390,58 m².

5.1. TÉRREO:

O térreo do condomínio é composto pela área de lazer com churrasqueira, piscina (infantil, adulta e praia), deck seco e banheiros acessíveis; minicampo; espaço para conveniência (minimercado); espaço para academia; espaço para PetPark; guarita com BWC; eclusa; e casa do lixo. O acesso ao condomínio, tanto de pedestre quanto de veículos, é feito por este pavimento e será controlado através da guarita. O estacionamento interno dispõe de 196 (cento e noventa e seis) vagas de garagens descobertas, sendo 192 (cento e noventa e duas) vagas privativas, ou seja, 01 (uma) vaga por apartamento, e 04 (quatro) vagas de uso comum (vagas acessíveis), destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade. Já o estacionamento externo (para



visitantes) possui 14 (quatorze) vagas de garagens rotativas. A circulação vertical será através de escadas e 01 (um) elevador em cada bloco, e o acesso aos apartamentos pelo hall social.

5.2. PAVIMENTO TIPO (TÉRREO AO 5º ANDAR):

Os Blocos A, B, C e D possuem 08 (oito) unidades por pavimento tipo, ou seja, 48 (quarenta e oito) apartamentos por bloco, totalizando, portanto, 192 (cento e noventa e dois) unidades habitacionais. Todos os apartamentos serão do Tipo 1, com as seguintes características: 02 (dois) quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 (um) banheiro social, sala conjugada (estar/jantar/cozinha), varanda, hall e área de serviço, área de 53,33 m² e 01 (uma) vaga de garagem descoberta. A circulação vertical será através da escada e 01 (um) elevador em cada bloco. O acesso aos apartamentos será pelo hall social.

6. DAS ÁREAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS, FRAÇÕES IDEAIS, QUOTA DO TERRENO E VAGAS DE GARAGENS PRIVATIVAS:

As áreas, fração ideal, quota do terreno e número de vagas de garagens dos apartamentos, em número de 192 (cento e noventa e duas) unidades, estão assim caracterizadas:

APTOS	ÁREAS REAIS (m²)				FRAÇÕES IDEAIS (%)	QUOTA DO TERRENO (m2)	VAGA DE GARAGEM (nº)
	ÁREA DE DIV. NÃO PROPORCIONAL		ÁREA DE DIV. PROPORCIONAL	ÁREA REAL TOTAL			
	PRIVATIVA	COMUM	COMUM				
BLOCO “A”							
.001	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.002	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.003	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.004	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.005	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.006	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.007	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.008	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.101	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.102	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1



[illegible]

[illegible]

.505	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.506	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.507	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.508	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
BLOCO "C"							
.001	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.002	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.003	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.004	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.005	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.006	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.007	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.008	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.101	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.102	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.103	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.104	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.105	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.106	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.107	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.108	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.201	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.202	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.203	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.204	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.205	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.206	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.207	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.208	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.301	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.302	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.303	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.304	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.305	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.306	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.307	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.308	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.401	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.402	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.403	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.404	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1

6

[illegible]

.305	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.306	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.307	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.308	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.401	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.402	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.403	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.404	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.405	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.406	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.407	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.408	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.501	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.502	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.503	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.504	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.505	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.506	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.507	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
.508	53,33	12,50	12,80635	78,63635	0,52083	51,6732	1
TOTAL	10.239,36	2.400,00	2.458,82	15.098,18	100,00	9.921,26	192

OBS.: O **Residencial Isadora Brasil** foi projetado com **3% das Unidades Adaptáveis**, os quais foram escolhidos os seguintes apartamentos do **Bloco "C"**: **503, 504, 505, 506, 507 e 508**; podendo ser convertidos em Unidades Internamente Acessíveis ou Unidades com Adaptação Razoável, conforme **Decreto Nº 9.451/2018**. A empresa oferecerá um modelo de apartamento acessível para opção de compra. Tais demandas deverão ser solicitadas pelo comprador, por escrito, até o início da obra. **Considera-se a data do início da obra a data de emissão do Cadastro Nacional de Obras (CNO).**



7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS BLOCOS E NUMERAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS (utilizando a entrada de pedestres pela guarita como referencial):

A Identificação dos Blocos será da seguinte forma: ao entrarmos no empreendimento, o Bloco A e Bloco D serão os primeiros blocos, ao lado direito e lado esquerdo, respectivamente. O Bloco B e o Bloco C serão os segundos blocos, após os blocos A e D, ao lado direito e lado esquerdo, respectivamente.

A Numeração dos Apartamentos terá a seguinte convenção: as centenas representam os pavimentos, as unidades e dezenas representam os apartamentos. O início da numeração será sempre da esquerda para direita, conforme o acesso ao pavimento tipo pela escada ou elevador.

8. DAS VAGAS DE GARAGENS:

O estacionamento interno dispõe de **196 (cento e noventa e seis) vagas de garagens descobertas**, sendo **192 (cento e noventa e duas) vagas privativas**, ou seja, 01 (uma) vaga por apartamento, e **04 (quatro) vagas de uso comum (vagas acessíveis)**. Já o estacionamento externo (para visitantes) possui 14 (quatorze) vagas de garagens rotativas. A posição das vagas será conforme projeto arquitetônico.

As 04 (quatro) vagas de uso comum (vagas acessíveis), serão destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade, conforme Art.8º - Decreto Nº 9.451/2018. Essas vagas acessíveis ficarão sob administração do condomínio.

O morador com deficiência com comprometimento de mobilidade poderá solicitar uma das vagas a qualquer tempo, hipótese em que **o condomínio deverá ceder a posse temporária da vaga acessível**, em troca da posse da vaga vinculada à unidade autônoma do morador, **conforme o Art.8º, Par. 4º - Decreto Nº 9.451/2018.**



Na hipótese da **demanda por vagas acessíveis for maior que as 04 (quatro) vagas disponíveis**, caberá ao condomínio estabelecer as regras de administração e deliberar sobre os meios necessários para viabilizar o uso das vagas, disponibilizando, por exemplo, serviço de manobrista, sorteio, periodicidade, etc.

9. DA CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO:

Os Blocos A, B, C e D do empreendimento serão concluídos em prazos distintos, desse modo, as despesas condominiais serão arcadas tomando-se como base somente o Bloco entregue, cujos valores deverão ser previstos na convenção do condomínio. No momento que o segundo Bloco for entregue, obriga-se aos condôminos atuais a alterar a convenção condominial para permitir o ingresso dos novos adquirentes/proprietários, assegurando-os direitos e obrigações pertinentes.

10. O “JUS IN RE”:

O histórico dos títulos de propriedade (art. 32 Lei Complementar da lei N° 4591) consta de perfilação anexa abrangendo o período de 20 (vinte) anos.

11. DECLARAÇÃO DE LEI:

A declaração concernente à capacidade de utilização do estacionamento, a que se refere o parágrafo único do art. 1º. da Lei No. 4864 de novembro de 1965, Legislação Complementar e pela Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, está incumbida entre os documentos anexados a este dossiê.

12. RESPONSABILIDADE PELA CONSTRUÇÃO:

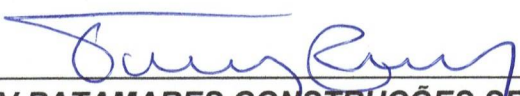
A construção do edifício será sob a responsabilidade do engenheiro ENG° CIVIL JORGE RICARDO DO ROSÁRIO – CREA/RN 2103785690, e o custeio da mesma a cargo da Incorporadora. A responsabilidade pela arrecadação junto ao INSS estará a cargo da Construtora **REPAV - ROSÁRIO EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**



RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE DOSSIÊ:

- a) Título de Propriedade;
- b) Certidão de Ônus Reais;
- c) Certidão Vintenária;
- d) Licença Ambiental;
- e) Alvará de Construção;
- f) ART de Execução da Obra;
- g) Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Mossoró – PMM;
- h) Memorial Descritivo;
- i) Quadros da ABNT NBR 12.721;
- j) Registro de Incorporação;
- k) Termo de Constituição do Condomínio;
- l) Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- m) Certidão Estadual de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
- n) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- o) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- p) Certidão Negativa da Fazenda Municipal (Imóvel e Proprietário);
- q) Certidão Judicial Cível;
- r) Certidão Judicial Criminal Negativa;
- s) Certidões Negativas de Protesto de Títulos;
- t) Atestado de Idoneidade;
- u) Certidão de Ações Trabalhistas;
- v) Certidão Estadual de Antecedentes Criminais;
- w) Contrato Social.

Mossoró (RN), 30 de Agosto de 2024.


REPAV PATAMARES CONSTRUÇÕES SPE LTDA.